
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 91, DE 3 DE JUNHO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 10.996.124,42 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.996.124,42 (Dez Milhões, Novecentos e Noventa e Seis Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011424312074740 - SEJUDH	0106	335041	502.377,24
181011424312074740 - SEJUDH	0106	445052	21.340,00
181011442212074721 - SEJUDH	0106	449051	1.116.795,56
181011442212074723 - SEJUDH	6121	339093	15.000,00
181011442212074733 - SEJUDH	0106	335041	167.000,00
522010312812114726 - SUSIPE	0260	339036	96.465,60
522010312812114726 - SUSIPE	0260	339039	72.000,00
522010312812114726 - SUSIPE	0260	449052	5.146,02
852010612201254535 - CPC	0101	319011	9.000.000,00
		TOTAL	10.996.124,42

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	9.000.000,00
181011442212074602 - SEJUDH	0106	339039	1.400.000,00
181011442212074723 - SEJUDH	0106	339039	407.512,80
181011442212074733 - SEJUDH	6121	335041	15.000,00
522010342112131678 - SUSIPE	0260	449051	173.611,62

		TOTAL	10.996.124,42
--	--	-------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de junho de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.941, de 21/06/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ